



**COLÉGIO DE
SÃO GONÇALO**

Plano de Cumprimento Normativo

Versão: 1.0

Aprovado em:

Amarante, 25 de fevereiro de 2026

Índice

PLANO DE CUMPRIMENTO NORMATIVO.....	3
ENQUADRAMENTO.....	3
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS..	4
Estrutura interna.....	4
Crimes e Infrações Conexas	5
Metodologia.....	7
Áreas de risco para a prática de atos de corrupção e infrações conexas..	8
Matriz de riscos e medidas preventivas e corretivas	8
Acompanhamento, avaliação e monitorização e revisão do PPR	20
Responsáveis pela execução, controlo e revisão do PPR	20
CÓDIGO DE CONDUTA ANTICORRUPÇÃO (ANEXO A)	21
PLANO DE FORMAÇÃO (ANEXO B)	22
REGULAMENTO DOS CANAIS DE DENÚNCIA INTERNA (ANEXO C)	23
ANEXOS.....	25
Anexo I	26
Anexo II	27
Anexo III	28
Anexo IV.....	29
Anexo V	30
Anexo VI	31
ANEXO VII.....	32



**COLÉGIO DE
SÃO GONÇALO**

Plano de Cumprimento Normativo

Versão: 1.0

Aprovado em:

Amarante, 25 de fevereiro de 2026



Índice

PLANO DE CUMPRIMENTO NORMATIVO.....	3
ENQUADRAMENTO.....	3
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS ..	4
Estrutura interna.....	4
Crimes e Infrações Conexas	5
Metodologia.....	7
Áreas de risco para a prática de atos de corrupção e infrações conexas..	8
Matriz de riscos e medidas preventivas e corretivas	8
Acompanhamento, avaliação e monitorização e revisão do PPR	20
Responsáveis pela execução, controlo e revisão do PPR	20
CÓDIGO DE CONDUTA ANTICORRUPÇÃO (ANEXO A)	21
PLANO DE FORMAÇÃO (ANEXO B)	22
REGULAMENTO DOS CANAIS DE DENÚNCIA INTERNA (ANEXO C)	23
ANEXOS	25
Anexo I	26
Anexo II	27
Anexo III	28
Anexo IV	29
Anexo V	30
Anexo VI	31
ANEXO VII.....	32



**COLÉGIO DE
SÃO GONÇALO**

Plano de Cumprimento Normativo

Versão: 1.0

Aprovado em:

Amarante, 25 de fevereiro de 2026



Índice

PLANO DE CUMPRIMENTO NORMATIVO.....	3
ENQUADRAMENTO.....	3
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS ..	4
Estrutura interna.....	4
Crimes e Infrações Conexas	5
Metodologia.....	7
Áreas de risco para a prática de atos de corrupção e infrações conexas..	8
Matriz de riscos e medidas preventivas e corretivas	8
Acompanhamento, avaliação e monitorização e revisão do PPR	20
Responsáveis pela execução, controlo e revisão do PPR	20
CÓDIGO DE CONDUITA ANTICORRUPÇÃO (ANEXO A)	21
PLANO DE FORMAÇÃO (ANEXO B)	22
REGULAMENTO DOS CANAIS DE DENÚNCIA INTERNA (ANEXO C)	23
ANEXOS.....	25
Anexo I	26
Anexo II	27
Anexo III	28
Anexo IV	29
Anexo V	30
Anexo VI	31
ANEXO VII.....	32

PLANO DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

ENQUADRAMENTO

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (doravante “MENAC”) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (doravante “RGPC”).

O RGPC estabelece a obrigação de as entidades públicas ou privadas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. A adoção deste programa pelas entidades abrangidas procura prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através daquelas entidades.

O presente documento consubstancia:

- i. O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), identificando as principais áreas de risco de corrupção e infrações conexas relacionadas com a atividade desta entidade, e estabelece mecanismos de controlo para mitigar os riscos;
- ii. Referência ao Código de Conduta Anticorrupção (CC);
- iii. Referência ao Plano de Formação (PF);
- iv. Referência ao Canal de Denúncias Interno (CD).

Nos termos do disposto no n.º 5 do art. 10.º do RGPC, o presente documento foi dado a conhecer, aquando da sua aprovação, a todos os trabalhadores do Colégio de São Gonçalo de Amarante – Escola Católica, adiante designado por Colégio de São Gonçalo, a outros colaboradores detentores de vínculo contratual com a Instituição, aos membros da Direção ou outros agentes ao serviço da entidade que executem atos em nome da mesma. É também incluído no conjunto de informação transmitida em contexto de admissão de cada novo trabalhador.

De forma complementar o Colégio de São Gonçalo disponibiliza este documento na sua página da internet ou em local apropriado e de fácil acesso. Em caso de alterações, estas serão comunicadas a todos os trabalhadores no prazo de 10 dias e divulgadas na sua página da internet ou em local apropriado e de fácil acesso.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

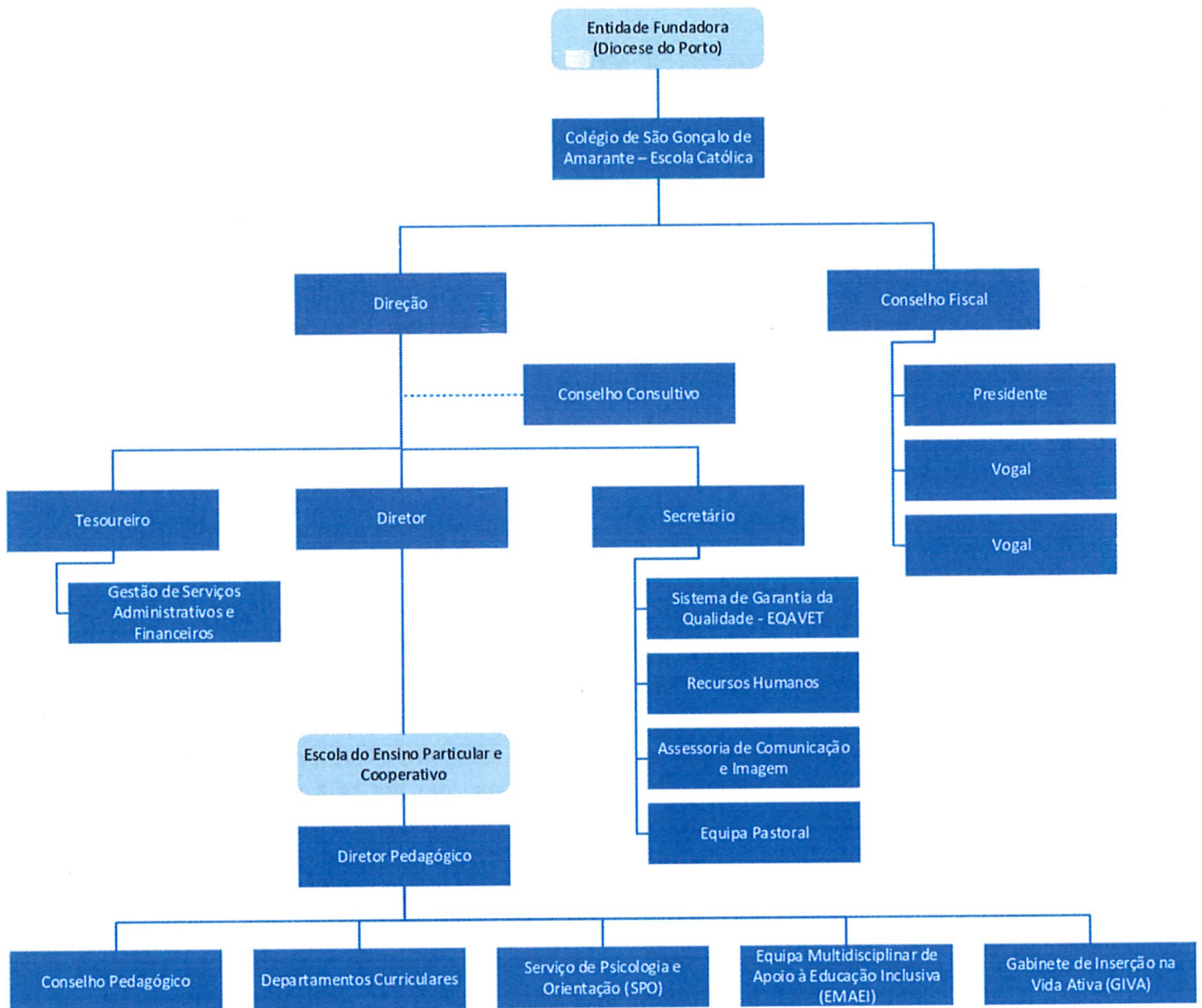
Estrutura interna

O Colégio de São Gonçalo surgiu em outubro de 1931 e veio suprir a desertificação completa dos estabelecimentos de ensino secundário em Amarante, numa altura em que o investimento na Educação não era prioridade oficial em Portugal.

Como Escola Católica, o Colégio encontra a sua verdadeira justificação na própria missão da Igreja e desenvolve um projeto educativo harmonioso entre a fé, a cultura e a vida.

Na Colégio de São Gonçalo, é garantida a excelência do produtos e serviços, estabelecendo um compromisso de honra com todos os clientes, assente em confiança e satisfação. Para isso, é mantida e reforçada constantemente uma equipa de profissionais qualificados.

A estrutura organizacional do Colégio reflete a abordagem definida, permitindo responder de forma eficaz aos desafios. O organograma abaixo ilustra a estrutura, destacando as principais áreas de atuação e as respetivas responsabilidades dentro da entidade.



Crimes e Infrações Conexas

Entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual. (artigo 3.º do Regime geral da prevenção da corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro).

- **Corrupção passiva no sector privado** (art. 8.º do Regime de Responsabilidade Penal por Crimes de Corrupção Cometidos no Comércio Internacional e na Atividade Privada) Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer ato ou omissão que constitua uma violação dos seus deveres funcionais.
- **Corrupção ativa no sector privado** (art. 9.º do Regime de Responsabilidade Penal por Crimes de Corrupção Cometidos no Comércio Internacional e na Atividade Privada) - Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a trabalhador do sector privado, ou a terceiro com conhecimento daquela vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para prosseguir o fim aí indicado.
- **Branqueamento** (art. 368.º-A do Código Penal) - Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reação criminal; quem ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a ela relativos; quem, não sendo autor do facto ilícito típico de onde provêm as vantagens, as adquirir, detiver ou utilizar, com conhecimento, no momento da aquisição ou no momento inicial da detenção ou utilização, dessa qualidade.

- **Tráfico de influência** (art. 335.º do Código Penal) - Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.
- **Suborno** (art. 363.º do Código Penal) - Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.
- **Recebimento ou oferta indevidos de vantagem** (art. 372.º do Código Penal) - Quem, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida; quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.
- **Abuso de Poder** (art. 382.º do Código Penal) - O funcionário que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.
- **Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção** (art. 36.º do DL n.º 28/84, de 20 de Janeiro) Quem obtiver subsídio ou subvenção fornecendo às autoridades ou entidades competentes informações inexatas ou incompletas sobre si ou terceiros e relativas a factos importantes para a concessão do subsídio ou subvenção; ou omitindo, contra o disposto no regime legal da subvenção ou do subsídio, informações sobre factos importantes para a sua concessão; ou utilizando documento justificativo do direito à subvenção ou subsídio ou de factos importantes para a sua concessão, obtido através de informações inexatas ou incompletas.
- **Participação Económica em Negócio** (art. 377.º do DL n.º 48/95, de 15 de março) O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar. Ou o funcionário que, por qualquer forma, receber, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial por efeito de ato jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do ato, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização, ainda que sem os lesar.

Tendo presentes os objetivos e âmbito de aplicação deste PPR (PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS), é importante analisar o grau de risco e a probabilidade de ocorrência de atos de corrupção ou infrações conexas, com o objetivo de prevenir e mitigar tais ocorrências. A construção do presente PPR seguiu os seguintes passos:

- Identificação dos riscos;
- Avaliação dos riscos;
- Identificação dos mecanismos de controlo para a mitigação dos riscos;
- Definição do plano de avaliação do PPR.

Nos termos dispostos no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas foi feita considerando:

- As áreas de risco da atividade da entidade para a prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- Uma matriz de riscos com a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação;
- Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados (nas situações de risco elevado ou máximo, medidas de prevenção mais exaustivas).

Áreas de risco para a prática de atos de corrupção e infrações conexas

Nos termos dispostos no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foram analisadas, em conjunto com alguns trabalhadores e respeitando os processos internos, os seguintes macroprocessos:

- Administração e Direção
- Operacional (Ensino)
- Serviços e Suporte

Matriz de riscos e medidas preventivas e corretivas

Após a identificação do risco, o mesmo foi avaliado quanto à sua probabilidade de ocorrência e ao impacto, em caso de materialização.

Esta avaliação, com base na ISO 31000, foi feita com a seguinte escala:

- Probabilidade de ocorrência – Baixa, Média, Alta
- Impacto da Consequência – Baixo, Médio, Alto
- Classificação do risco (resultante da probabilidade e impacto) – Mínimo, Fraco, Moderado, Elevado e Máximo.

Matriz de Risco		Probabilidade de ocorrência		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Impacto Previsível	Baixo (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
	Médio (2)	Fraco	Moderado	Elevado
	Alto (3)	Moderado	Elevado	Máximo

Atendendo à classificação do risco, são definidas medidas preventivas e de avaliação da sua implementação. Estas medidas visam quer a redução da probabilidade da ocorrência do risco, quer o grau do seu impacto.

As Matrizes de Riscos e Medidas Preventivas e Corretivas apresentadas infra contêm os riscos das diferentes áreas de atividade da entidade, a sua classificação e medidas de prevenção e corretivas.



Macroprocesso: Administração e Direção

Processo	Descrição/Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas preventivas e corretivas
Processo seletivo e integração de novos estudantes	Influência de critérios subjetivos na seleção dos candidatos, potenciando a preferência por ligações pessoais ou interesses externos; ausência de registos completos e acessíveis sobre os critérios utilizados e as decisões tomadas; utilização de informações privilegiadas para beneficiar determinados candidatos; possibilidade de aceitação de contrapartidas indevidas em troca de admissões; comunicação deficiente com os encarregados de educação que permita práticas discriminatórias ou pouco transparentes; falta de mecanismos de controlo que assegurem a equidade e a conformidade com os princípios estabelecidos; inadequação dos procedimentos de verificação da veracidade da documentação apresentada pelos candidatos.	Média	Médio	Moderado	Crítérios pré-definidos; Código de Conduta Anticorrupção; Registo interno; Vários intervenientes no processo;
Formulação de diretrizes institucionais e planeamento pedagógico	Definição de metas orientada por interesses individuais ou externos, em detrimento das necessidades reais; manipulação dos processos de consulta e auscultação interna para favorecer determinadas propostas; omissão de fundamentos técnicos nas decisões estratégicas, criando margem para decisões arbitrárias ou orientadas por benefícios pessoais; ocultação de conflitos de interesse na afetação de recursos e prioridades; elaboração de documentos estratégicos com falta de transparência ou ajustados a interesses particulares; ausência de mecanismos de validação independente das decisões tomadas; risco de favorecimento de determinadas áreas ou projetos sem justificação objetiva, em prejuízo da coerência global da missão educativa.	Baixa	Médio	Fraco	Canal de Denuncias; Registo Interno; Vários intervenientes no processo; Auditorias/Inspeções;
Administração da informação e conservação arquivística	Destruição ou ocultação intencional de documentos que comprometam responsabilidades ou revelem irregularidades; manipulação do conteúdo documental com o intuito de alterar a perceção sobre decisões tomadas ou ações executadas; criação de documentos falsos ou antedatados para simular conformidade ou justificar decisões indevidas; concessão de acesso privilegiado a informação arquivada a pessoas não autorizadas, com fins de favorecimento pessoal ou externo; omissão deliberada de registos relevantes para dificultar processos de auditoria ou fiscalização; ausência de controlos eficazes que assegurem a integridade, autenticidade e rastreabilidade dos documentos institucionais.	Baixa	Médio	Fraco	Canal de Denuncias; Código de Conduta Anticorrupção; Registo Digital; Controlo de acessos; Procedimentos previamente definidos.
Planeamento financeiro e supervisão orçamental	Elaboração de orçamentos com estimativas manipuladas para criar margens de manobra indevidas; alocação de recursos financeiros orientada por interesses pessoais ou externos; aprovação de despesas sem a devida fundamentação ou documentação de suporte; fragmentação de despesas para evitar mecanismos de controlo ou aprovação superior; utilização de verbas para fins distintos dos previstos, com ocultação deliberada das alterações; aprovação de	Média	Médio	Moderado	Contabilidade externa; Validação TOC; Auditorias/Inspeções; Canal de Denuncias.



	pagamentos com base em faturas falsas ou inflacionadas; inexistência de mecanismos de verificação cruzada entre os registos contabilísticos e os fluxos financeiros reais; omissão intencional de registos de despesa para encobrir desvios ou favorecer terceiros.				
Gestão remuneratória e de benefícios contratuais	Atribuição de suplementos ou benefícios não previstos contratualmente com base em critérios subjetivos ou relações de proximidade; manipulação de dados salariais para beneficiar determinados trabalhadores em prejuízo da equidade interna; processamento de remunerações sem validação adequada dos dados introduzidos, possibilitando acréscimos indevidos; manutenção de registos paralelos com discrepâncias não justificadas face aos sistemas oficiais; ocultação de pagamentos extraordinários ou prémios que não tenham sido aprovados formalmente; concessão de benefícios com impacto orçamental relevante sem controlo prévio ou posterior; falhas propositadas no reporte às entidades competentes com o intuito de evitar contribuições ou obrigações legais.	Média	Médio	Moderado	Vários intervenientes no processo; Canal de Denúncias; Tabelas remuneratórias nacionais.
Administração de pessoal e desenvolvimento de competências	Definição de perfis de recrutamento ajustados a candidatos previamente identificados, em detrimento da imparcialidade do processo; condução de entrevistas e avaliações com critérios subjetivos, permitindo o favorecimento de pessoas com ligações pessoais ou interesses comuns; ocultação de conflitos de interesse na seleção de candidatos; manipulação dos registos de avaliação para justificar decisões não fundamentadas; alocação de oportunidades de formação com base em preferências pessoais ou relações internas, prejudicando a equidade no desenvolvimento profissional; contratação direta sem fundamentação adequada, contornando os procedimentos formais; ausência de documentação que sustente a decisão final nos processos de recrutamento ou progressão.	Média	Médio	Moderado	Assessoria externa; Canal de Denúncias; Código de Conduta Anticorrupção; Vários intervenientes no processo; Declaração de (In)Existência de Conflitos de Interesse.
Administração de financiamentos e subsídios externos	Utilização dos fundos para finalidades distintas das previstas nos termos de atribuição, com ocultação intencional dessas alterações; prestação de informação falsa ou incompleta nas candidaturas ou nos relatórios de execução, com o objetivo de obter ou manter apoios; favorecimento de entidades parceiras ou fornecedores na afetação dos recursos financiados, sem justificação técnica ou contratual válida; ausência de mecanismos eficazes de controlo sobre a aplicação dos montantes recebidos, permitindo desvios não detetados; atribuição de responsabilidades na gestão dos fundos a pessoas com interesses diretos nos resultados; omissão de irregularidades detetadas na execução para evitar sanções ou devoluções.	Baixa	Médio	Fracó	Auditorias/Inspeções; Canal de Denúncias; Código de Conduta Anticorrupção; Registo interno; Verificação Externa;



<p>Gestão de compras e contratação externa</p>	<p>Definição de especificações técnicas ajustadas a fornecedores previamente identificados, limitando a concorrência; solicitação de propostas apenas a entidades com vínculos pessoais ou interesses partilhados, em prejuízo da transparência do processo; adjudicação com base em critérios de avaliação não documentados ou alterados após a receção das propostas; ocultação de contactos prévios com fornecedores que comprometam a equidade da decisão; simulação de procedimentos de consulta ao mercado para legitimar decisões previamente tomadas; fracionamento de contratos para evitar a aplicação de regras mais exigentes; aprovação de pagamentos por serviços não prestados ou bens não entregues com base em documentação falsa ou incompleta.</p>	<p>Média</p>	<p>Médio</p>	<p>Moderado</p>	<p>Contratação Pública; Auditorias/Inspeções; Vários intervenientes no processo; Registo interno.</p>
<p>Controlo interno e verificação independente</p>	<p>Condução de auditorias com escopo limitado de forma intencional, com o objetivo de evitar a identificação de irregularidades relevantes; seleção dos objetos de supervisão com base em critérios subjetivos, permitindo proteger áreas ou pessoas específicas; omissão deliberada de constatações nos relatórios para salvaguardar interesses próprios ou de terceiros; interferência externa no planeamento ou execução das ações de auditoria, comprometendo a sua isenção; elaboração de relatórios com conclusões desajustadas à evidência recolhida, de forma a influenciar decisões futuras; negligência intencional na verificação de alertas ou denúncias, permitindo a perpetuação de práticas indevidas; partilha indevida de informação sensível obtida no âmbito das auditorias para benefício pessoal ou alheio.</p>	<p>Baixa</p>	<p>Médio</p>	<p>Fraco</p>	<p>Canal de Denúncias; Código de Conduta Anticorrupção; Vários intervenientes no processo;</p>
<p>Administração contratual e articulação institucional</p>	<p>Celebração de contratos com cláusulas ambíguas ou excessivamente permissivas, criando margem para interpretações favoráveis a interesses particulares; seleção de parceiros institucionais com base em relações pessoais ou afinidades externas, sem avaliação objetiva da sua idoneidade ou capacidade; omissão de procedimentos formais de validação e autorização na celebração dos acordos; ajuste intencional de condições contratuais após a adjudicação para beneficiar a contraparte; inexistência de mecanismos de monitorização do cumprimento contratual, permitindo a execução parcial ou inadequada das obrigações assumidas; renovação automática de contratos sem avaliação crítica dos resultados obtidos; ocultação de incumprimentos contratuais para evitar responsabilização ou conflito com parceiros estratégicos.</p>	<p>Média</p>	<p>Médio</p>	<p>Moderado</p>	<p>Carece de validação da Direção; Registo interno; Procedimentos previamente definidos.</p>
<p>Gestão da imagem pública e relações institucionais</p>	<p>Utilização de canais de comunicação para promoção pessoal ou de interesses particulares, em detrimento da missão e valores da empresa; divulgação seletiva de informação com o objetivo de influenciar perceções externas ou internas de forma manipuladora; contratação de serviços de comunicação sem fundamentação objetiva ou com favorecimento de entidades com vínculos pessoais; representação da empresa por indivíduos sem legitimidade formal, com potencial para assumir compromissos não autorizados; utilização de</p>	<p>Baixa</p>	<p>Médio</p>	<p>Fraco</p>	<p>Canal de Denúncias; Código de Conduta Anticorrupção; Vários intervenientes no processo;</p>



	<p>eventos institucionais para obtenção de benefícios pessoais ou para reforçar redes de influência; omissão deliberada de informação relevante nas comunicações oficiais para proteger interesses específicos ou ocultar irregularidades.</p>				
--	--	--	--	--	--



Macroprocesso: Operacional (Ensino)

Processo	Descrição/Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas preventivas e corretivas
Organização letiva e gestão do plano de ensino.	Distribuição da carga horária com base em critérios subjetivos ou preferências pessoais, favorecendo determinados docentes em detrimento da equidade e da eficiência pedagógica; ajustamento do plano curricular para acomodar interesses individuais, com prejuízo para os objetivos formativos definidos; atribuição de componentes letivas sem fundamentação pedagógica clara ou sem considerar a qualificação dos docentes; ocultação de conflitos de interesse na afetação de horários ou disciplinas; elaboração de horários com sobreposição de interesses particulares, comprometendo a transparência do processo; inexistência de registros formais que sustentem as decisões tomadas, dificultando a rastreabilidade e a prestação de contas.	Média	Médio	Moderado	Vários Intervenientes no Processo; Canal de Denúncias; Registo interno; Matrizes curriculares definidas pela tutela;
Acompanhamento inclusivo e apoio especializado ao aluno	Atribuição de recursos ou medidas educativas com base em critérios informais, permitindo favorecimento indevido ou desvio de recursos; seleção de profissionais de apoio com base em relações pessoais ou afinidades, sem avaliação técnica rigorosa; elaboração de planos educativos individuais sem o devido envolvimento multidisciplinar, comprometendo a adequação das respostas; registo incompleto ou manipulado da evolução dos alunos para simular eficácia das intervenções; utilização dos apoios concedidos para finalidades distintas das previstas; omissão de informação relevante às entidades fiscalizadoras sobre o real estado de implementação das medidas de inclusão; deficiente comunicação com as famílias que possa mascarar falhas ou omitir responsabilidades.	Baixa	Médio	Fracó	Avaliado por Equipa de Apoio Pedagógico; Canal de Denúncias; Declaração de (In)Existência de Conflitos de Interesse;
Alocação docente e gestão de horários letivos	Distribuição de turmas e horários com base em critérios não formalizados, permitindo favorecimento pessoal ou retaliação interna; atribuição de horários privilegiados a determinados docentes sem justificação pedagógica ou funcional válida; ocultação de conflitos de interesse na afetação de turmas específicas; ajustamento de cargas horárias em benefício de certos profissionais, em detrimento do equilíbrio coletivo; ausência de documentação que sustente as decisões tomadas, dificultando a fiscalização e a responsabilização; manipulação de preferências ou limitações declaradas para condicionar artificialmente o processo de distribuição; concessão de regalias horárias injustificadas, mascaradas sob pretextos pedagógicos não verificados.	Média	Médio	Moderado	Crítérios previamente definidos; Código de Conduta Anticorrupção; Registo interno; Vários intervenientes no processo.

<p>Interação escolar e gestão da relação com encarregados de educação</p>	<p>Prestação de informação diferenciada com base na posição social ou na proximidade pessoal dos encarregados de educação, criando desigualdades no acesso à informação relevante; favorecimento de determinados pedidos ou reclamações sem fundamento objetivo, em prejuízo da equidade no tratamento dos alunos; omissão intencional de registos de interações que possam comprometer a atuação de docentes ou outros profissionais; utilização do contacto com encarregados de educação para promover interesses pessoais ou institucionais externos à missão educativa; manipulação de informações transmitidas com o intuito de evitar consequências disciplinares ou legais; concessão de benefícios indevidos a alunos mediante pressão ou influência dos respetivos representantes legais.</p>	<p>Média</p>	<p>Médio</p>	<p>Moderado</p>	<p>Código de Conduta Anticorrupção; Declaração de (In)Existência de Conflitos de Interesse; Vários intervenientes no processo; Registo interno;</p>
<p>Verificação do desempenho académico e gestão de resultados escolares</p>	<p>Atribuição de classificações influenciada por pressões internas ou externas, em prejuízo da objetividade e da justiça na avaliação; manipulação deliberada dos registos de avaliação para beneficiar ou prejudicar determinados alunos; alteração de resultados após o seu encerramento formal sem justificação pedagógica válida ou sem documentação de suporte; comunicação seletiva dos resultados aos encarregados de educação, ocultando elementos relevantes do processo de avaliação; concessão de oportunidades adicionais de melhoria de nota a alguns alunos sem critérios claros e uniformes; omissão de evidência avaliativa que sustente as decisões tomadas, dificultando a verificação da conformidade; utilização da avaliação como forma de retaliação ou de favorecimento pessoal.</p>	<p>Média</p>	<p>Médio</p>	<p>Moderado</p>	<p>Canal de Denúncias; Código de Conduta Anticorrupção; Registo interno; Segregação de acessos a sistemas digitais; Procedimentos previamente definidos.</p>
<p>Monitorização do desempenho docente e apoio à prática educativa</p>	<p>Realização de observações pedagógicas com critérios subjetivos ou orientadas por interesses pessoais, comprometendo a imparcialidade da análise; manipulação dos registos de desempenho para favorecer ou prejudicar determinados docentes; omissão de feedback crítico ou construtivo com o objetivo de proteger relações de proximidade; seleção dos profissionais a acompanhar com base em afinidades ou retaliações, em vez de critérios objetivos de melhoria contínua; ocultação de falhas pedagógicas detetadas para evitar implicações disciplinares ou institucionais; utilização do processo de supervisão para legitimar decisões previamente definidas, sem correspondência com a realidade observada; ausência de documentação formal que assegure a transparência e a rastreabilidade das ações desenvolvidas.</p>	<p>Média</p>	<p>Baixo</p>	<p>Fraco</p>	<p>Código de Conduta Anticorrupção; Vários intervenientes no processo; Registo interno.</p>



Coordenação de avaliações formais e gestão de procedimentos de exames	Preparação de provas com conteúdos não alinhados com os programas definidos, com o intuito de beneficiar ou prejudicar determinados grupos de alunos; acesso antecipado aos enunciados por parte de alguns intervenientes, comprometendo a equidade do processo; seleção de vigilantes ou classificadores com base em relações pessoais, sem consideração pela competência técnica ou pela imparcialidade; manipulação dos critérios de correção para ajustar os resultados a interesses específicos; alteração de pautas ou registos de forma não autorizada, visando a alteração de resultados finais; omissão de registos ou documentação relevante sobre a realização das provas, dificultando auditorias e fiscalizações; distribuição desigual de condições logísticas ou temporais entre os alunos, favorecendo injustamente alguns candidatos.	Média	Médio	Moderado	Normas nacionais; Canal de Denúncias; Registo interno; Vários intervenientes no processo;
Controlo de presença e regulação comportamental discente	Registo intencionalmente incorreto de faltas para beneficiar ou penalizar determinados alunos; aplicação de medidas disciplinares com base em critérios subjetivos ou influenciados por relações pessoais, comprometendo a imparcialidade; omissão de atuações disciplinares para proteger alunos com ligações privilegiadas ou para evitar repercussões externas; comunicação seletiva com os encarregados de educação, ocultando comportamentos graves ou transmitindo informações deturpadas; manipulação dos registos disciplinares para simular conformidade com normas internas; ausência de documentação que sustente a coerência das medidas aplicadas, dificultando a fiscalização ou o contraditório; utilização do regime disciplinar como instrumento de coação ou retaliação pessoal.	Média	Médio	Moderado	Registo interno; Canal de Denúncias; Código de Conduta Anticorrupção; Registo interno em plataforma dedicada;

Macroprocesso: Serviços e suporte

Processo	Descrição/Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas preventivas e corretivas
Administração alimentar e operação de refeitório	Aquisição de géneros alimentares com favorecimento de fornecedores sem critérios objetivos ou processo competitivo transparente; manipulação dos registos de consumo e fornecimento para ocultar desvios ou justificar despesas indevidas; aceitação de contrapartidas ou benefícios pessoais em troca de adjudicação de fornecimentos alimentares; preparação de refeições com quantitativos inferiores aos contratados, sem registo ou controlo, permitindo apropriação de excedentes; ocultação de falhas higiénico-sanitárias ou de incumprimento contratual para evitar sanções ou responsabilidades; inexistência de mecanismos eficazes de verificação da conformidade entre os serviços prestados e os contratados; afetação de pessoal ou recursos a tarefas externas ao serviço de cantina com prejuízo da sua função original.	Média	Médio	Moderado	Canal de Denúncias; Código de Conduta Anticorrupção; Registo interno; Concursos Públicos.
Receção escolar e adaptação ao contexto educativo	Condução do processo de integração com base em critérios informais, permitindo tratamento diferenciado consoante a proximidade pessoal ou perfil socioeconómico dos alunos; omissão de informação relevante aos novos alunos e respetivas famílias para evitar a exposição de fragilidades institucionais; utilização do processo de acolhimento para recolha indevida de dados sensíveis ou promoção de interesses paralelos; registos manipulados sobre o acompanhamento inicial para simular conformidade com as orientações pedagógicas; inexistência de mecanismos de avaliação da eficácia das medidas de integração adotadas, dificultando a deteção de falhas estruturais.	Baixa	Médio	Fraco	Crítérios previamente definidos; Código de Conduta Anticorrupção; Declaração de (In)Existência de Conflitos de Interesse.
Conservação infraestrutural e higienização dos espaços	Contratação de serviços de manutenção e limpeza com base em critérios subjetivos ou em relações pessoais, em detrimento da transparência e da economicidade; realização de intervenções sem documentação de suporte ou registos de execução, permitindo a faturação de serviços não prestados; aquisição de materiais e equipamentos com valores inflacionados ou sem validação da sua necessidade; omissão de inspeções regulares para encobrir deficiências e evitar acionamento de garantias ou penalizações contratuais; utilização de recursos da empresa para fins pessoais sob pretexto de manutenção ou limpeza; reporte manipulado do estado de conservação das instalações para simular conformidade ou ocultar riscos; ausência de mecanismos de controlo que assegurem a correspondência entre os serviços contratados, os realizados e os pagos.	Média	Baixo	Fraco	Contabilidade externa; Validação TOC; Código de Conduta Anticorrupção; Registo interno.



Atendimento na secretaria e emissão de documentos	Emissão de documentos oficiais com base em informações incompletas, inexatas ou manipuladas, com o intuito de beneficiar determinados alunos ou terceiros; tratamento preferencial de pedidos com base em relações pessoais ou vantagens indevidas, em prejuízo da equidade no atendimento; omissão deliberada de registos de interações ou entregas de documentos para dificultar a rastreabilidade e a responsabilização; utilização da posição para aceder e divulgar informação confidencial com fins alheios ao interesse da empresa; cobrança de valores não autorizados ou não documentados pela emissão de documentos ou pela realização de serviços administrativos; falsificação de declarações ou certificados para simular situações inexistentes ou favorecer terceiros; manipulação de prazos ou processos para beneficiar determinadas solicitações em detrimento de outras.	Média	Médio	Moderado	Canal de Denúncias; Código de Conduta Anticorrupção; Registo interno; Vários documentos necessitam de validação superior.
Monitorização patrimonial e proteção do ambiente educativo	Afetação de pessoal de vigilância com base em relações de proximidade ou interesses paralelos, sem consideração pelos critérios de competência e imparcialidade; omissão de registos de ocorrências ou de falhas detetadas, com o objetivo de ocultar responsabilidades ou evitar consequências disciplinares; utilização da função de vigilância para exercer influência indevida sobre alunos ou outros colaboradores; manipulação das rondas ou das áreas de cobertura para permitir atos ilícitos ou proteger determinadas condutas irregulares; contratação de serviços externos de segurança sem fundamentação adequada ou com favorecimento de entidades específicas; comunicação seletiva de incidentes, visando proteger determinadas pessoas ou interesses.	Média	Médio	Moderado	Vários intervenientes no processo; Código de Conduta Anticorrupção; Registo interno; Concurso público.
Administração de recursos pedagógicos e distribuição de materiais	Aquisição de materiais didáticos com favorecimento de fornecedores, sem base em critérios técnicos ou processos concorrenciais transparentes; distribuição de recursos com base em preferências pessoais ou interesses internos, em detrimento da equidade entre docentes e turmas; registo manipulado de existências e consumos para encobrir desvios ou uso indevido; apropriação de materiais por parte de colaboradores para fins alheios à atividade da empresa; omissão de inventariação regular para dificultar o controlo e a responsabilização; aprovação de pedidos de material desproporcionados ou injustificados, com impacto orçamental não monitorizado; simulação de necessidades para justificar aquisições previamente acordadas com determinados fornecedores.	Média	Baixo	Fraco	Canal de Denúncias; Registo interno; Concurso público/Consulta prévia; Vários intervenientes no processo.



<p>Suporte técnico-pedagógico e operacional à comunidade escolar</p>	<p>Prestação de apoio seletivo com base em relações pessoais ou afinidades, gerando tratamento desigual e favorecimento indevido; manipulação de informações ou prazos administrativos para beneficiar ou prejudicar docentes e alunos específicos; execução de tarefas fora do âmbito das competências com o intuito de influenciar decisões ou obter contrapartidas; omissão de registros de apoio prestado para dificultar a rastreabilidade e encobrir eventuais irregularidades; utilização dos meios e acessos administrativos para fins pessoais ou externos à missão da empresa; interferência em procedimentos pedagógicos sob pretexto de apoio, afetando a autonomia e imparcialidade das decisões docentes; ocultação de erros administrativos intencionais para evitar responsabilização ou impactos reputacionais.</p>	<p>Média</p>	<p>Baixo</p>	<p>Fraco</p>	<p>Registro interno; Canal de Denúncias; Código de Conduta Anticorrupção; Vários intervenientes no processo.</p>
<p>Administração tecnológica e assistência digital</p>	<p>Aquisição de equipamentos informáticos com favorecimento de fornecedores específicos, sem critérios técnicos transparentes ou processo competitivo; apropriação indevida de equipamentos ou componentes para uso pessoal ou externo; manipulação de sistemas ou configurações para criar acessos privilegiados, contornando os mecanismos de controlo e auditoria; realização de intervenções técnicas sem registo formal, dificultando a rastreabilidade e favorecendo a ocultação de falhas ou alterações indevidas; priorização de pedidos de suporte com base em critérios subjetivos ou interesses pessoais; omissão deliberada de incidentes de segurança ou falhas técnicas críticas para evitar consequências disciplinares ou reputacionais; utilização dos sistemas da empresa para fins alheios à sua missão, com impacto na integridade, confidencialidade e disponibilidade da informação.</p>	<p>Baixa</p>	<p>Médio</p>	<p>Fraco</p>	<p>Código de Conduta Anticorrupção; Registro interno; Entidade externa; Procedimentos previamente definidos.</p>

Acompanhamento, avaliação e monitorização e revisão do PPR

Nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a avaliação da execução do PPR é feita do seguinte modo:

- Elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações classificadas como de risco elevado e máximo;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, o qual contém a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração na estrutura orgânica do Colégio de São Gonçalo que justifique a sua revisão.

Responsáveis pela execução, controlo e revisão do PPR

Os responsáveis pelas ações de prevenção e correção são os identificados nas Matrizes de Riscos e Medidas Preventivas e Corretivas.

O responsável pela execução, controlo e revisão do PPR, e Responsável pelo Cumprimento Normativo é Ana Cristina Sobral Marques Venâncio.

CÓDIGO DE CONDUTA ANTICORRUPÇÃO (ANEXO A)

No cumprimento dos princípios de transparência, integridade e responsabilidade que orientam a nossa atuação, o Colégio de São Gonçalo criou e mantém atualizado um **Código de Conduta Anticorrupção**. Este documento define um conjunto abrangente de diretrizes e melhores práticas, concebidas para prevenir, identificar e mitigar riscos associados à corrupção e infrações conexas.

Destinado a ser de conhecimento e aplicação por todos os Trabalhadores, o Código de Conduta Anticorrupção, pretende dar cumprimento ao disposto no DL nº 109-E/2021, de 09 de dezembro, apresentando-se como um instrumento de autorregulação do Colégio de São Gonçalo em matéria de prevenção e proibição de atos ilícitos que constituam a prática de atos de corrupção e infrações conexas, visando, por meio da respetiva difusão, a promoção de dispositivos adequados de prevenção, o comprometimento com este desígnio e a adoção pelos destinatários de condutas irrepreensíveis.

PLANO DE FORMAÇÃO (ANEXO B)

Conscientes da importância fundamental da contínua capacitação na prevenção dos riscos inerentes à corrupção e às infrações conexas, o Colégio de São Gonçalo estruturou um **Plano de Formação** de aplicação a todos os trabalhadores. O Plano de Formação do Colégio de São Gonçalo segue as prescrições gerais impostas pelo quadro legal atinente ao Regime Geral da Prevenção da Corrupção, sendo complementado pelos resultados da avaliação efetuado no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações conexas. Este instrumento destina-se a dotar os Trabalhadores dos conhecimentos e competências para a implementação eficaz das melhores práticas e para cumprimento das normas aplicáveis.

Disponível no **Anexo B**, o referido documento delinea as ações formativas previstas, atuando como um estímulo no fortalecimento de uma cultura baseada na ética, integridade e conformidade. Ao investir no desenvolvimento contínuo dos seus Trabalhadores, o Colégio de São Gonçalo reafirma o seu compromisso no combate à corrupção, contribuindo para a criação de um ambiente transparente.

REGULAMENTO DOS CANAIS DE DENÚNCIA INTERNA (ANEXO C)

No compromisso com a transparência e a promoção de uma cultura de ética e integridade, o Colégio de São Gonçalo estabeleceu um **Regulamento dos Canais de Denúncia Interna**, que define os mecanismos disponíveis para a comunicação segura e confidencial de infrações ou condutas irregulares. Este documento, disponível no **Anexo C**, assegura a conformidade com a legislação aplicável e reforça a proteção dos denunciantes.

De acordo com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, as entidades abrangidas pelo mesmo devem possuir um canal de denúncia interna, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade (artigo 5.º, n.º 1), determinando um quadro de salvaguardas que visam a proteção dos denunciantes de infrações.

O artigo 8.º, n.º 1, do mesmo diploma estabelece, ainda, que as entidades abrangidas dispõem de um canal de denúncia interna e dão seguimento a denúncias de atos de corrupção e infrações conexas nos termos do disposto na legislação que transpõe a Diretiva (UE) 2019/1937, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.

Essa transposição da Diretiva foi assegurada pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciantes de infrações, que prevê a obrigatoriedade de se estabelecer canais de denúncia interna (artigo 8.º e seguintes) e canais de denúncia externa (artigo 12.º e seguintes).

Aprovado em Amarante, a 25 de fevereiro de 2025

O Diretor



ANEXOS

Anexo I – Declaração de tomada de conhecimento do Código de Conduta Anticorrupção.

Anexo II – Declaração de Conflito de Interesses.

Anexo III – Declaração de inexistência de Conflito de Interesses.

Anexo IV – Comunicação de situação específica de não conformidade e/ou potencial corrupção ou outras infrações conexas.

Anexo V – Modelo de estrutura de Relatório de Infrações.

Anexo VI – Consentimento para registo de denúncia verbal.

Anexo VII – Modelo de cláusula a incluir no processo de contratação previsto no número 2 do Artigo 3º. do presente Código.

Anexo A – Código de Conduta Anticorrupção

Anexo B – Plano de Formação

Anexo C – Regulamento dos Canais de Denúncia Interna

Anexo I

Declaração de tomada de conhecimento do Código de Conduta Anticorrupção

_____, a desempenhar funções como _____ no Colégio de São Gonçalo, declaro conhecimento do Código de Conduta Anticorrupção bem como do Regulamento Interno do Canal de Denúncia.

Amarante ____ de _____ de 202__

Anexo II

Declaração de existência de conflito de interesses

_____, a desempenhar funções como _____ no Colégio de São Gonçalo, solicito escusa das funções que me estão atribuídas na atividade/projeto _____ por considerar que não estão totalmente reunidas as condições para a salvaguarda de ausência de conflitos de interesses

_____(Identificar o motivo concreto na origem do potencial conflito de interesses).

Amarante _____ de _____ de 202__

Anexo III

Declaração de inexistência de conflito de interesses

Eu _____, detentor(a) do documento de identificação número _____, residente em _____, presentemente a desempenhar funções de _____ no Colégio de São Gonçalo, detentor do NIPC: 591001209, declaro não estar abrangido(a), na presente data, por quaisquer conflitos de interesses que coloquem em causa a isenção, imparcialidade, independência e justiça da sua conduta, ou que possa causar dúvidas sobre a minha conduta no âmbito do desempenho das funções indicadas, designadamente:

- i. por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o exercício de funções de carácter institucional que possam promover tratamento diferenciado ou outro benefício indevido e tratamento desigual, designadamente:
 - a. relações familiares ou pessoais de proximidade com os utentes/clientes;
 - b. relações profissionais ou comerciais que conflituem com os deveres de isenção profissional;
- ii. ter pessoa familiar a exercer funções, ou que tenha exercido funções durante o período objeto de contrato, nos corpos gerentes ou na gestão financeira de entidade envolvida ou ainda noutra posição que possa ser relevante para o procedimento de contratação;
- iii. ter envolvimento, ou ter pessoa familiar ou pessoa próxima envolvida, em convite de emprego ou processo de recrutamento para a entidade envolvida em procedimento de contratação;

O(a) signatário(a) mais declara assumir, sob compromisso de honra, que, no caso de ocorrência superveniente de situação que possa constituir conflito de interesses, ou de essa ocorrência vir a ser do seu conhecimento, informará de imediato o seu superior desse facto, antes de tomadas decisões, praticados atos ou celebrados contratos.

Amarante ____ de _____ de 202__

Assinatura,

(Indicar nome completo)

Anexo IV

Comunicação de situação específica de não conformidade e/ou potencial fraude

_____, a desempenhar funções como _____ no Colégio de São Gonçalo, informo, nos termos previstos no Código de Conduta Anticorrupção, ter identificado as seguintes situações de não conformidade e/ou potencial fraude:

Amarante ____ de _____ de 202__

Anexo V

Modelo de estrutura de Relatório de Infrações

_____, a desempenhar funções como _____ no Colégio de São Gonçalo, infringiu, segundo o Código de Conduta Anticorrupção, a(as) seguinte(s) regra(s), _____ tendo-lhe sido aplicadas as seguintes sanções

_____ e foram/vão ser aplicadas as seguintes medidas internas corretivas para evitar repetições futuras

Breve descrição da ação ocorrida que originou a infração:

Amarante _____ de _____ de 202__

Anexo VI

Consentimento para registo de denúncia verbal

Eu, _____, portador(a) do documento de identificação nº _____ declaro que autorizo a entidade Colégio de São Gonçalo a proceder ao registo das minhas declarações, enquanto ato de denúncia interna, efetuada em contexto de reunião a meu pedido.

Reconheço que a entidade Colégio de São Gonçalo, atua como responsável pelo tratamento de dados, estando obrigada a cumprir com as medidas técnicas e organizativas adequadas para que o registo das minhas declarações esteja protegido contra acessos e modificações não autorizadas.

O registo será preservado durante 5 anos, ou até o consentimento ser revogado.

O consentimento pode ser revogado a qualquer altura, implicando a eliminação segura do arquivo com as minhas declarações. Esta eliminação pode colocar em causa a capacidade dos recursos designados pelo Colégio para receção e tratamento de denúncias de infrações.

A retirada do consentimento não compromete a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

Amarante _____ de _____ de 202__

ANEXO VII

Cláusula vinculativa

Estabelecem o Colégio de São Gonçalo e _____ que, a partir de hoje, esta fica obrigada ao Código de Conduta Anticorrupção a este anexo, que compreendeu em toda a sua extensão, nos seus precisos termos, como previsto no número 2 do respetivo artigo 3º.